



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 515/2003, DE 05 DE MAIO DE 2.003.


DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º O Centro Municipal de Eventos, localizado na esquina das Ruas Goiás e João Rodrigues de Miranda, passa a denominar-se "Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm".

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 05 de Maio de 2.003.



ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

